

PRESTADORA: CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 66.970.229/0001-67, com sede na Rua Henri Dunant nº 780, Torre B, 16º andar, Bairro Santo Amaro, na Cidade de São Paulo - SP

USUÁRIO: Cliente elegível que contratar o Plano de Serviço CLARO NET VIRTUA – PAS nº 101 na opção de velocidade prevista neste documento, durante a vigência desta Oferta.

O presente REGULAMENTO tem a finalidade de registrar as características da Promoção "CLARO NET VIRTUA 125MEGA" e regular as relações entre as partes.

O USUÁRIO, ao fazer uso ou se beneficiar desta Oferta, declara estar ciente e concordar que:

(i) Obteve informações previamente sobre as tecnologias tecnicamente disponíveis no endereço de contratação, bem como que a tecnologia instalada atende as suas expectativas quanto ao serviço contratado;

(ii) Leu, entendeu e concorda com todas as disposições constantes deste documento, do Contrato de Prestação de Serviços do SCM, Termo de Adesão, Contrato de Permanência Mínima e Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano, se obrigando a cumprir todas as disposições;

(iii) Ao ser elegível e optar por uma das Promoções deste documento, o USUÁRIO está ciente que poderá perder os benefícios da Promoção anterior a que estiver vinculado e deverá cumprir com as obrigações decorrentes da Oferta anterior, inclusive em relação a eventual prazo de permanência mínima;

(iv) O atendimento CLARO será realizado através do SAC 10621;

(v) Esta Oferta não é cumulativa com a oferta de contratação de Aplicativos de Streaming¹ constantes do Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano, ou com qualquer outra, salvo se previsto expressamente em contrário.

1. DESCRIÇÃO DA PROMOÇÃO E VALORES APLICÁVEIS

1.1 Esta Promoção não altera as características do Plano de Serviço na forma do Sumário e Termos e Condições de uso do Plano e corresponde exclusivamente à aplicação dos valores promocionais do CLARO NET VIRTUA 125 MEGA na contratação COM OU SEM PERMANÊNCIA MÍNIMA, através do canal Televendas, para os USUÁRIOS elegíveis, durante o período de vigência da Oferta, conforme especificado na tabela abaixo:

CLARO NET VIRTUA	VALOR PROMOCIONAL CLARO NET VIRTUA	APLICATIVOS DIGITAIS NA OFERTA	VALOR DOS APLICATIVOS DIGITAIS	VALOR FINAL DA OFERTA CLARO NET VIRTUA+
125 MEGA	R\$ 33,90	SKEELO AUDIOBOOKS	R\$ 16,00	R\$ 49,90

1.1.1 Na hipótese do USUÁRIO optar pelo pagamento em débito automático e cadastrar o recebimento da fatura digital, o valor final da oferta acima sofrerá uma redução adicional de R\$ 5,00.

1.1.2 O USUÁRIO que aderir a permanência mínima terá apenas os benefícios de aplicação dos valores promocionais de adesão e instalação previstos no Sumário e Termos e Condições de Uso, não sendo elegível a nenhum outro benefício aplicável as demais velocidades do Plano e previstas no Sumário.

1.2 O valor promocional acima especificado será aplicado na fatura proporcional correspondente ao mês da contratação, e nas faturas subsequentes, sendo válido pelo período de até 12 (doze) meses, quando a CLARO poderá aplicar os reajustes devidos pelo índice econômico previsto no Sumário ou alterar o valor promocional aplicável, o que será objeto de comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitado o valor máximo previsto no Sumário do Plano.

1.2.1 Eventual liberalidade em manter os valores previstos neste documento após o encerramento da Oferta não configura renovação ou renúncia podendo a CLARO proceder com os ajustes e adequação dos preços na forma acima.

1.3 Os valores promocionais previstos neste documento são válidos tão somente para os USUÁRIOS ativos nesta Oferta com a contratação da Oferta Conjunta com Aplicativos Digitais, correspondente ao Plano e velocidade indicada acima e não é válido para os demais serviços e combinações de contratação não previstas no presente documento.

1.4 Os valores cobrados serão acrescidos de eventuais valores de excedentes às franquias e pacotes adicionais, se houver, e/ou contratações de outros serviços, incluindo outros serviços de valor adicionado ou cujo cofaturamento houver sido autorizado pelo USUÁRIO.

1.5 Os valores de adesão/instalação serão cobrados conforme Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano CLARO NET VIRTUA, a depender da opção de contratação do USUÁRIO com ou sem permanência mínima.

2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 As condições dispostas no presente documento são válidas para contratações realizadas de 22 de ABRIL de 2025 até 31 de AGOSTO de 2025, podendo ser prorrogadas a critério da CLARO.

2.2 As ofertas e condições promocionais previstas no presente Regulamento poderão sofrer alteração, suspensão ou encerramento, a qualquer tempo, para novas adesões, bem como poderão ser alteradas, suspensas e/ou encerradas para os USUÁRIOS que a tenham contratado, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção).

2.3 Os valores correspondentes aos aplicativos digitais poderão sofrer reajustes ou alteração em seus valores promocionais, de acordo com as políticas e regras dos provedores dos aplicativos e poderão incidir sobre os valores promocionais aplicados pela Operadora nas ofertas conjuntas e

combinadas descritas no presente documento, ainda que em datas distintas dos reajustes efetivados pela Claro em relação ao valor dos serviços de telecomunicações.

2.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, incidentes diretamente sobre o objeto deste Contrato e outros documentos que o integrem, quando ocorridas após a data da assinatura do Contrato, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, em conformidade com a legislação tributária em vigor.

3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

3.1 O reajuste dos valores máximos vigentes do Plano poderá ocorrer a cada 12 (doze) meses a partir da contratação pelo USUÁRIO pelo IGP-M, ou em sua falta, por outro índice oficial em vigor.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES E RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DAS OFERTAS DE SERVIÇOS

4.1 Para usufruir desta Oferta, o USUÁRIO deverá cumprir todas as obrigações constantes do presente documento, bem como estar adimplente com a Operadora. Em caso de inadimplência, a oferta poderá ser definitivamente excluída, voltando o USUÁRIO a usufruir do Plano na forma apresentada a Anatel, sem qualquer benefício.

4.2 O USUÁRIO deverá permanecer no Plano elegível durante o período de fruição das Ofertas, caso o USUÁRIO solicite qualquer alteração ou migração de Plano de Serviço, perderá os benefícios decorrentes da oferta contratada, e estará sujeito à cobrança de multa proporcional prevista no Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano e pagamentos dos respectivos serviços considerando a data da alteração.

4.3 Caso o USUÁRIO solicite o cancelamento, troca de plano ou troca de Titularidade, o USUÁRIO estará automaticamente desligado da Promoção, deixando de usufruir os benefícios decorrentes desta Promoção e estará sujeito a multa de permanência mínima prevista no Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano, se ainda estiver no curso desta.

4.4 Os USUÁRIOS elegíveis estão sujeitos a análise, limite e regras de crédito da CLARO.

4.5 Aplica-se a esta Promoção as regras de mau uso previstas no Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano.

4.6 As velocidades de navegação disponíveis constam dos Termos e Condições de Uso do Plano, estando o USUÁRIO ciente que pode haver oscilações de sinal decorrentes de fatores externos, e estas variações de sinal não constituem falha na prestação dos serviços.

4.7 A conclusão da contratação está condicionada a viabilidade de instalação dos equipamentos vinculados aos serviços. Na hipótese de inviabilidade técnica, o contrato será considerado anulado, sem ônus adicional para as partes, exceto nos casos em que o cliente der causa e, salvo o faturamento de serviço efetivamente instalado e/ou prestado até o cancelamento efetivo do contrato e suspensão dos serviços.

4.7.1 Em caso de cancelamento do contrato, os equipamentos de propriedade da CLARO deverão ser restituídos a Operadora, sob pena de serem cobrados os seus valores de custo ou seus valores vigentes, conforme definido no contrato de prestação de serviços e/ou Sumário.

4.7.2 O USUÁRIO é responsável pela guarda, segurança e integridade dos EQUIPAMENTOS instalados em razão da prestação dos serviços, respondendo por eventuais perdas, danos, furto, roubo e/ou quaisquer tipos de extravios sofridos pelos mesmos, considerando serem tais bens insuscetíveis de penhora, arresto e outras medidas de execução e ressarcimento de exigibilidade de terceiros perante o cliente. Aplicam-se aos equipamentos disponibilizados com esta oferta o disposto nos Termos e Condições correspondente a cada um dos serviços.

5. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO

5.1 Serão aplicadas na forma do Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano.

6. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

6.1 As ofertas previstas no presente documento poderão ser contratadas COM OU SEM PERMANÊNCIA MÍNIMA.

6.1.1. Eventuais mensalidades promocionais de telecomunicações e/ou descontos nas mensalidades serviços de telecomunicações previstos no presente documento não estão condicionados à permanência mínima ou multa por rescisão antecipada.

6.2 Caso o USUÁRIO opte por não aderir a permanência mínima, não fará jus aos benefícios da contratação com permanência mínima previstos no Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano.

6.3 Caso a contratação seja realizada com permanência mínima, a rescisão do Contrato ou a alteração das condições originalmente contratadas pelo USUÁRIO antes do final do Prazo de Permanência, faculta à CLARO exigir o valor da multa estipulada e que será proporcional ao tempo restante para o término do Prazo de Permanência, conforme descrito no Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano, exceto quando a rescisão for motivada por descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da CLARO.

7. ELEGIBILIDADE

7.1 São elegíveis a Oferta CLARO NET VIRTUA+ constantes do presente documento, os Clientes Pessoa Física novos ou da base que contratarem o Plano CLARO NET VIRTUA com a Oferta CLARO NET VIRTUA+ na velocidade especificada, durante o período de adesão a Oferta e que não tenham usufruído do referido desconto de contratação deste Plano de Serviço anteriormente.

7.1.1 Uma vez encerrada a Oferta o cliente será migrado automaticamente para outra Oferta em vigor do seu Plano de Serviço. Caso o cliente não concorde com a Oferta em que foi enquadrado, poderá optar por outra oferta disponível.

7.2 Esta promoção é válida exclusivamente para os clientes que contratarem o Plano com a velocidade prevista neste documento, não havendo concessão de descontos para USUÁRIOS que optarem pela contratação das outras velocidades disponíveis no Plano.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As condições promocionais previstas nesse documento são pessoais e intransferíveis e a adesão à promoção implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, no Contrato de Prestação de Serviços, no Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano de Serviço e nas políticas e procedimentos da CLARO.

8.2 O USUÁRIO fica ciente que esta contratação é para uso pessoal e que é vedada a comercialização dos serviços contratados, declarando estar ciente ainda de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.

8.3 A CLARO não será responsabilizada por qualquer ocorrência ou impossibilidade de cumprimento da presente oferta que seja decorrente de fatores externos, alheios a sua vontade, em especial caso fortuito ou de força maior.

9. FORO

9.1 O presente Regulamento encontra-se disponível no Site www.claro.com.br e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do Cliente participante da promoção como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.